



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.321.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 1392 DE 05 DE JULHO DE 2022.

*"Altera as leis 1290 de 2019
e 917 de 1998 e dá outras
providências".*

O Prefeito Municipal de Barra Longa, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Ficam criados no quadro de cargos de provimento efetivo do município de Barra Longa 05 (cinco) cargos de "motoristas".

Art. 2º As leis 1290 de 2019 e 917 de 1998 passam a vigorar, no que couber, acrescidas destes cargos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogados os dispositivos em contrário.

Barra Longa 05 de julho de 2022.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.321.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

ANEXO I

Código	Denominação	Nº de cargos	Forma de Provimento	Escolaridade mínima
CPE-004	MOTORISTA	+05	PROCESSO SELETIVO/ Concurso Público	Nível Fundamental e CARTEIRA D.

ANEXO II

CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR DO VENCIMENTO	NATUREZA DO VENCIMENTO
MOTORISTA	CE-026	R\$ 1472,00 mais gratificação e insalubridade legais.	REMUNERAÇÃO